

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM-RJ) identifica a necessidade de fortalecer a qualificação de seu corpo funcional nas temáticas de mediação e arbitragem. O objetivo é maximizar a eficiência na resolução extrajudicial de controvérsias administrativas, conferindo aos servidores domínio técnico em negociação e métodos adequados de solução de disputas aplicados ao setor público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Câmara Administrativa de Prevenção e Soluções de Controvérsias – PG/CAPRESC.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Capacitação ministrada por instituição de notório saber, com expertise comprovada em métodos de resolução de conflitos.
- Modalidade preferencialmente presencial, em ambiente que comporte atividades práticas e suporte tecnológico.
- Carga horária estimada em 40 horas, com equilíbrio entre fundamentação teórica e exercícios simulados.
- Corpo docente de alto nível, composto por profissionais com consolidada trajetória acadêmica e prática.
- Emissão de certificação com validade e reconhecimento no âmbito jurídico e administrativo.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

Turmas estruturadas para até 30 alunos, visando a capacitação de aproximadamente 90% do quadro efetivo da Procuradoria Geral do Município, garantindo a disseminação do conhecimento institucional.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor referencial por aluno é estimado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), montante que será validado e atualizado mediante ampla pesquisa de preços junto ao mercado.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento é inviável, uma vez que a solução educacional constitui uma unidade pedagógica indivisível de 40 horas, cuja fragmentação comprometeria a continuidade do aprendizado e a eficácia da formação.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações vinculadas ou dependentes para a execução deste objeto.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente iniciativa guarda total consonância com as metas do Planejamento Estratégico da PGM 2022-2030, especificamente no que tange à política de valorização e aperfeiçoamento contínuo dos servidores.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Aprimoramento das competências de autocomposição e gestão de conflitos.
- Desjudicialização de processos e redução do contencioso administrativo.
- Otimização dos procedimentos de mediação interna e externa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Realização de prospecção de mercado e análise de preços para assegurar a conformidade orçamentária e a seleção da proposta mais vantajosa.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do treinamento, dada a sua natureza intelectual e pedagógica, não ocasiona impactos ambientais negativos relevantes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara a viabilidade técnica e orçamentária da contratação, considerando o alto retorno institucional esperado e o alinhamento com o interesse público.

13. RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

Câmara Administrativa de Prevenção e Soluções de Controvérsias (PG/CAPRESC) e Gerência de Valorização do Servidor (PG/CGP/GVS).

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

14.1. Análise de Alternativas

Foram consideradas as seguintes alternativas para o atendimento da necessidade:

1. **Capacitação Interna:** Descartada devido à necessidade de uma visão externa imparcial e à exigência de "notório saber" e certificação com validade jurídica nacional, o que demanda expertise acadêmica e prática que transcende o cotidiano da Procuradoria.
2. **Cursos de Prateleira (Online/Gravados):** Embora de menor custo, foram considerados ineficazes para este objeto, uma vez que a mediação e a arbitragem exigem interatividade, exercícios simulados e troca de experiências em tempo real para o desenvolvimento de competências comportamentais (*soft skills*).
3. **Contratação de Instituição Especializada (Solução Escolhida):** Mostrou-se a mais adequada por garantir um corpo docente de alto nível e uma metodologia prática presencial, alinhada à complexidade das controvérsias enfrentadas pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

14.2. Justificativa Técnica e Econômica

A escolha pela contratação externa de instituição de renome justifica-se tecnicamente pela especificidade da Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015) e da Lei de Arbitragem, aplicadas à Administração Pública.

Do ponto de vista econômico, o investimento de aproximadamente R\$ 4.000,00 por aluno é justificado pelo potencial de desjudicialização. A resolução de um único conflito de grande monta

pela via administrativa pode gerar uma economia aos cofres públicos (em custas processuais, honorários e tempo de tramitação) que supera integralmente o valor investido na capacitação de toda a turma. Assim, a solução apresenta uma alta taxa de retorno sobre o investimento (ROI) institucional.